DECRETO Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

"Estabelece preço e condições para uso de solo no Parque Juca Mulato, para o período que especifica e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 15,00/m^2/dia (quinze reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo no Parque Juca Mulato, nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015, durante a realização do Carnaval.

Parágrafo único - O valor a que se refere este artigo será arrecadado, até dia 10 de fevereiro de 2015, pela UNIEBI, conforme autorização expressa no Decreto nº 007/2015.

Art. 2º) No perímetro do Parque Juca Mulato serão destinados 20 (vinte) espaços para *trailers* e barracas itinerantes, que funcionarão o dia todo.

Parágrafo único - As barracas e *trailers* deverão ser desmontados após o evento.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão requerer até o dia 10 de fevereiro de 2015, junto à UNIEBI.

Parágrafo único - Se porventura o número de requerimentos for maior que o de espaços para barracas ou *trailers*, respeitar-se-á a ordem cronológica do respectivo protocolo.

Art. 4º) As ligações de energia elétrica bem como as ARTS e Alvará de Bombeiros, ficam sob a responsabilidade dos barraqueiros e proprietários de trailers.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO